

APROVADO(A), em sessão EXTRA

Em ÚNICA discussão, nessa data
24/12/25 
PRESIDENTE



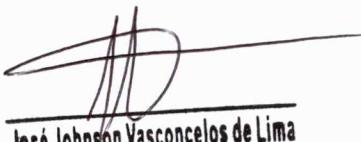
1

Ata da 32ª Sessão Extraordinária do Segundo Período da Primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Sobral.

1º Vice - Presidente – Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar

1º Secretário – José Johnson Vasconcelos de Lima

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às quinze horas e quinze (15h15), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à trigésima segunda sessão extraordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência da Vereadora **Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar** e secretariado pelo edil **José Johnson Vasconcelos de Lima**. Chegada a hora regimental, a Senhora Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Antônio José Romano, Carlos Jandro Mendes Loiola, Francisco Laerti Carneiro Cavalcante, Francisco Quariguasi da Silva, George Alan Ferreira Veras, José Johnson Vasconcelos de Lima, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Micheline Carneiro Ibiapina, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar e Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **AUSENTE:** Karine Ribeiro da Silva, Francisco Linhares Ponte Júnior, Pâmela Nara Araújo da Costa, Raimundo Nonato do Nascimento, Vicente de Paulo Albuquerque, Aleandro Henrique Lopes Linhares, José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho, Ajax Souza Cardozo, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante e Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Havendo número regimental a Senhora Presidente declara aberta a presente sessão. **Ata da 31ª sessão extraordinária prejudicada.** **PEQUENO EXPEDIENTE** – Prejudicado. **GRANDE EXPEDIENTE** – Prejudicado. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado, em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei: **152/2025** - Ementa: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, do Artigo 154, Inciso XIV e § 10º da Constituição do Estado do Ceará e do Artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerra os trabalhos da presente sessão. Para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



José Johnson Vasconcelos de Lima
1º SECRETÁRIO